

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,  
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

**MARCELO NEGRI SOARES**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

---

### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo”, XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

## **GOVERNANÇA & MICROEMPREENDEDORISMO: RECENTES MUDANÇAS DAS PERSPECTIVAS NORMATIVAS**

**Aline Teodoro de Moura<sup>1</sup>**  
**Pedro Lucas Barão de Souza**  
**Litiane Motta Marins Araujo**

### **Resumo**

No cenário econômico-social brasileiro, o avanço da atividade microempreendedora se apresenta como uma das molas propulsoras do crescimento econômico e da redução das taxas de desemprego. O índice de empregabilidade apurado por ocasião da pandemia da Covid-19 impôs desafios políticos e legislativos no que concerne à indução da retomada do desenvolvimento da atividade econômica. Nesse contexto, destacam-se os números de microempreendedores apurados pelo DataSebrae, que variou de 25,23 milhões no 2º trimestre de 2020 para 29,95 milhões no 2º trimestre de 2022. Esse aumento demandou um realinhamento normativo que fosse convergente com a necessidade de redução do custo da atividade microempreendedora, o que levou o Comitê Gestor do Simples Nacional a alterar a Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018. A mencionada Resolução trouxe mudanças significativas para os microempreendedores, para o ano de 2023, especialmente no que se refere ao cálculo no valor do teto de faturamento do Microempreendedor Individual para 2023, atendendo à necessidade econômico-social que exsurge. Estudos também do DataSebrae apontam que apenas 18,11% desses microempreendedores tiveram capacitação adquirida no nível superior. Apurou-se também que considerável quantidade de microempreendedores, na ordem de 28,55%, tiveram a oportunidade de cursar o ensino fundamental, no entanto, não houve a mesma oportunidade para completar os estudos, problema que expõe um possível desencontro entre o planejamento da efetividade de políticas de fomento ao empreendedorismo e à formação empreendedora, acompanhadas do necessário estímulo e incentivo normativo. Diante desse cenário, busca-se analisar as mudanças esperadas para os microempreendedores no ano de 2023. Tal levantamento de informações servirá como parâmetro para a elaboração de cartilhas educativas e informativas, inclusive do ambiente regulatório existente, no que toca às mudanças normativas, com vistas a contribuir para a formação e/ou o aperfeiçoamento de empreendedores ou mesmo de potenciais empreendedores. O estudo se utiliza do método exploratório em associação ao método hipotético-dedutivo, com vistas à realização de pesquisa de campo, associado à seleção das normas aplicáveis ao microempreendedor, com o objetivo de potencializar o alcance de tais normas. Dentre os objetivos da pesquisa é possível apontar, sob o aspecto teórico, a análise da atividade microempreendedora e seus efeitos específicos no que se refere à redução dos índices de desemprego em função da mudança da atuação no mercado de trabalho, na qualidade de contratação pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para a atuação na seara do microempreendedorismo, mediante registro, alterando o cenário econômico e o respectivo levantamento dos dados sobre a empregabilidade e a atuação do

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

microempreendedor individual; sob o aspecto exploratório e de impacto social, a pesquisa aponta caminhos para a adoção de medidas educativas e de capacitação para a atuação empreendedora, diante da lacuna apurada na análise de dados acerca da formação empreendedora. Há projeto de Iniciação Científica aprovado no segundo semestre de 2022 com esse objetivo. Os resultados que precedem são: i) apresentação de pôster no V Encontro Virtual do CONPEDI (2022), intitulado “Governança Corporativa e Compliance: Os desafios da implementação de Programas de Integridade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”; ii) publicação de capítulo de livro em obra coletiva intitulada “Compliance – Entre a Teoria e a Prática (2022)””; iii) apresentação de pôster no IV Encontro Virtual do CONPEDI (2021), intitulado “Compliance, Governança e Gestão de Risco Empresarial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,” e iv) apresentação oral do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Tecnologia da Universidade Unigranrio (2021).

**Palavras-chave:** Inovação, Microempreendedor, Governança

### **Referências**

Moura, Aline Teodoro de; BARÃO DE SOUZA, Pedro Lucas; [et al]; Coord. PINHEIRO, Caroline da Rosa. Compliance entre a teoria e a prática: reflexões contemporâneas e análise dos programas de integridade das companhias listadas no novo mercado. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2022.

SEBRAE. DataSebrae Painéis. Disponível em: <https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empreendedores> Acesso em: 23 out. 2022.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 38. ed. – São Paulo: Atlas, 2022.

PIQUET, Rosélia. Cidade Empresa: presença na paisagem urbana brasileira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.